

PROCESSO **Nº 23411.020339/2019-12**
CONTRATO **Nº 53/2019**
APOSTILAMENTO **Nº 01**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
53/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA
BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Emílio Bertolini, nº 54, Vila Oficinas, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, designado pela Portaria n.º 1.638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, portador da Matrícula Funcional nº 1671281, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.687.948 expedida pela(o) SESP/SC e CPF nº 652.384.279-72.

Os contratantes têm entre si justo e avençados e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana na Unidade EAD do Instituto Federal do Paraná (IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.004688/2019-89** e em observância às disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 SEGES/MP, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.1.1. Reajuste do valor contratual referente ao item 28 (monitoramento eletrônico), calculado de acordo com o índice IPCA de agosto de 2020 no importe de 2,44%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal e item 19.20 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2020.

1.1.2. Alteração do índice FAP de 3,32% para 3,75%, conforme Portaria nº 21.232 de 23 de Setembro de 2020;

1.1.3. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e benefícios elevados, calculados com base no INPC acumulado no importe de 5,73% para o período de 01/02/2020 a 31/01/2021, conforme Ofício nº 005/21 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada no Estado do Paraná que trata da revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022, registrada no MTE sob o nº PR000320/2020, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com a cláusula sexta do contrato;

1.1.4. Eliminação dos custos não renováveis previstos em contrato que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, de acordo com a cláusula sexta do contrato;

1.1.5. Reajuste do valor dos insumos e materiais, calculado com base no índice IPCA acumulado de janeiro de 2021, no importe de 4,5591%, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, conforme item 19.13 do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2019 – IFPR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do contrato, a partir de 23 de setembro de 2020, passará de R\$ 31.629,76 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 31.779,30 (trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Em janeiro de 2021 o valor mensal passa para R\$ 31.845,90 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) e a partir de 1º de fevereiro de 2021 altera para R\$ 32.955,27 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.2. O valor total do contrato durante o período de vigência passará de R\$ 948.311,02 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e dois centavos) para R\$ 972.874,76 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme tabelas abaixo:



1º TERMO ADITIVO

FEVEREIRO DE 2020 A MARÇO DE 2020

Revisão contratual devido a Lei nº 13.932/ 2019

Alteração do índice FAP – Decreto 6.957/2009 e 3.048/1999 - § 1º do artigo 1º

Repactuação CCT 2020/2022 – a partir de fevereiro de 2020

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	FEVEREIRO DE 2020 A MARÇO DE 2020 C= B*A* 2 MESES
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 11.996,67	R\$ 23.993,35
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.504,46	R\$ 27.008,91
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.128,63	R\$ 12.257,27
TOTAL				3	R\$ 31.629,76	R\$ 63.259,53

ABRIL DE 2020 A JUNHO DE 2020

Revisão contratual devido a Medida Provisória (MP) nº 932 – Redução temporária das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	ABRIL DE 2020 A JUNHO DE 2020 C= B*A* 3 MESES
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 11.906,24	R\$ 35.718,72
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.400,93	R\$ 40.202,78
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.128,63	R\$ 18.385,90
TOTAL				3	R\$ 31.435,80	R\$ 94.307,40

JULHO A SETEMBRO

Retorno das alíquotas anteriores a Medida Provisória (MP) nº 932 – a partir de 1º de julho de 2020

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	VALOR DE JULHO DE 2020 A 22 SETEMBRO DE 2020 C= B*A*2 MESES e 22 DIAS
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 11.996,67	R\$ 32.790,91
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.504,46	R\$ 36.912,18
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.128,63	R\$ 16.751,60
TOTAL				3	R\$ 31.629,76	R\$ 86.454,69



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Alteração a partir de 23/09/2020 – Reajuste monitoramento eletrônico IPCA 2,44%

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	23 SETEMBRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020 C= B*A* 3 meses e 8 dias
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 11.996,67	R\$ 39.189,13
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.504,46	R\$ 44.114,56
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.278,17	R\$ 20.508,70
TOTAL				3	R\$ 31.779,30	R\$ 103.812,39

Alteração a partir de 01/01/2021 - índice FAP – Portaria no 21.232 de 23 de Setembro de 2020

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	JANEIRO DE 2021 B*A* 1MESES
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.027,73	R\$ 12.027,73
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 13.539,99	R\$ 13.539,99
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.278,17	R\$ 6.278,17
TOTAL				3	R\$ 31.845,90	R\$ 31.845,90

Alteração a partir de 01/02/2021 - Repactuação CCT 2020/2022, Reajuste insumos conforme IPCA de 4,5591% e exclusão dos custos não renováveis

Itens	UASG	Campus	Descrição	QTD. (A)	Valor Mensal (B)	FEVEREIRO DE 2021 A JULHO DE 2022 C= B*A* 18 MESES
26	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto - Vigilância Armada Diurna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 12.549,96	R\$ 225.899,33
27	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Posto – Vigilância Armada Noturna 12x36 de segunda a domingo	1	R\$ 14.127,14	R\$ 254.288,44
28	158009	CURITIBA EAD (SALGADO FILHO)	Monitoramento Eletrônico	1	R\$ 6.278,17	R\$ 113.007,10
TOTAL				3	R\$ 32.955,27	R\$ 593.194,86

PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2020	R\$ 63.259,53
PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2020	R\$ 94.307,40
PERÍODO DE JULHO 2020 A SETEMBRO DE 2020	R\$ 86.454,69
PERÍODO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO DE 2020	R\$ 103.812,39
PERÍODO DE JANEIRO 2021	R\$ 31.845,90
PERÍODO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2021	R\$ 593.194,86
TOTAL	R\$972.874,76



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041

Elemento de Despesa: 33.90.37 e 33.90.39

PI: LFUNC2200N

Empenho: 2021NE000119 e 2021NE000159

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência do reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 48.643,74 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>LUIZ ALFONSO FREGULIA Representante legal BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA</p>